mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula (Resolução nº 04, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Também será assegurada vaga ao candidato selecionado para participar do PROVAB do Governo Federal (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011/CNRM-MEC). Em qualquer uma das situações o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação CRNM.

## 10. MATRÍCULAS

- 10.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua matrícula no dia 19 de abril de 2013, das 8 às 12:00 horas, na COREME da FSCMPA, à Rua Bernal do Couto, s/n. 395 – Umarizal – Belém - Pará. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula os candidatos deverão apresentar três cópias legíveis dos seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do curso médico ou:
- Diploma de conclusão do curso médico, frente e verso.
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF, próprio; Cédula de Identidade (RG);
- - Comprovante de Residência
- Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino:
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- \_ Comprovante de endereço;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de Pará. Os candidatos que concluíram o curso de medicina no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão apresentar cópia do CRM-PA definitivo até 29/05/2013; os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula;
- Declaração emitida pela SGTES de que está participando do PROVAB (Apenas para os candidatos que declararam participar do programa)
- Três fotos 3x4 recentes;
- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e diploma de graduação revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará -PA, **diploma de graduação**, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da **língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará -PA, diploma de graduação revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os candidatos classificados e matriculados que forem CONVOCADOS para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM, respeitada a Constituição Federal e os termos do parecer No. 65/2008 CGEPED/SESu/CNRM de 31 de janeiro de 2008, devendo apresentar à COREME a declaração da autoridade competente; 10.2. Os residentes matriculados iniciarão seus programas
- no dia **19/04/2013** (sexta-feira), e terão direito a Bolsa de Residência Médica no valor estabelecido pela legislação em vigor. 10.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

# 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Em conformidade à Resolução CNRM  $n^{\circ}$  12/2004, será admitido recurso quanto
- 11.1.1. À publicação do Edital ou aviso pertinentes ao processo
- 11.1.2. À divulgação do gabarito e resultados das provas;
- 11.1.3. À divulgação dos resultados finais.
- 11.2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, obedecendo o limite até às 15 horas em
- 11.3. Os recursos deverão ser impetrados pessoalmente na COREME da FSCMPA, situada na rua Oliveira Belo, 395 Umarizal
- 11.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.
- . 12.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas a suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar, ou que tenham afastamento autorizado pela CNRM, estão aditadas ao número total de bolsas.
- 12.4. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, bem como receberão bolsa de estudos,
- cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. 12.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco. 12.6. As normas do Concurso estarão disponíveis no site da
- FSCMPA ( www.santacasa.pa.gov. ) a partir de 20/03/2013. Presidente da FSCMPA, aos 20 dias do mês de março de dois mil e treze (20/03/2013)

# MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

#### ANEXO 1 CRONOGRAMA PARA 2ª FASE

ESPECIALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CIRURGIA GERAL			
CLINICA MÉDICA	11/04/2013	8 ÀS 12 HORAS	SANTA CASA COREME
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA		HUKAS	COREIVIE
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA			
NEONATOLOGIA			
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA			

#### **ANEXO 2** PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA - 2013 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome:	Data:
Residência/Curso:	
Nota da Prova Objetiva:	_Nota do Currículo:
Nota da Pontuação Adicional	(Programa de Valorização do
Profissional da Atenção Básica)	
NOTA FINAL:	

ATIVIDADES EXERCIDAS	Nº Máximo de DOCUMENTOS A ANEXAR		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	TIPO DE DOCUMENTO A APRESENTAR
Cursos com carga horária igual ou superior a 30 h	2	5	10		Certificado comprovando a carga horária e freqüência, assinatura reconhecida
Trabalhos Médicos publicados em revistas da área da saúde	2	15	30		Xerox do artigo e referência da revista na qual foi publicado
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2	10	20		Certificado de apresentação do trabalho no evento
Participação em eventos científicos	16	1	16		Certificado emitido pelo órgão promotor do evento
Participação em projetos de extensão, ou pesquisa extracurricular	2	6	12		Certificado/Declaração em papel timbrado da Instituição

Língua estrangeira: Curso básico	2*	2	4	Certificado/Declaração
Língua Estrangeira Curso Completo	2*	4	8	com timbre da Instituição
Total			100	

- \*O candidato só pontuará em uma mesma língua estrangeira uma única vez.
- O currículo terá valor máximo de 100 pontos, com peso 1 no

Não serão considerados para fins de pontuação:

Os documentos que não atenderem as normas acima-

Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassem o limite para cada "atividade exercida";

Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, os documentos originais

Assinatura do Avaliador Assinatura do Supervisor

# Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500302 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2009 **EXTRATO DE CONVÊNIO** PARTES: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC E

**FUNDAÇÃO HEMOPA** OBJETO: Facultar aos servidores e cooperados da Fundação Hemopa e seus dependentes , o atendimento nas atividades e serviços desenvolvidos/prestados pelo SESC, em suas unidades

operacionais. VIGÊNCIA: 10/02/2013 A 10/02/2014

VALOR: SEM VALOR ESTIMADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO: SEM FONTE DE RECURSO

FORO: BELÉM/PA

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Assis de Vasconcelos,

nº 359, Ed. Casa do Comércio, 5º, 6º e 7º andares, cidade Belém/PA e Tv. Padre Eutíquio, 2109 – Batista Campos, Belém/

#### CONTRATO NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 500442

Contrato: 7-13 Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA  ${\tt CONTRATANTE}, \ \ visando \ \ assegurar \ \ a \ \ confiabilidade \ \ de \ \ tais$ equipamentos, na importante função que desempenham, em obediência ao regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos de que trata a Portaria do Ministério da Saúde nº. 1353 de 13/06/2012.

Valor Total: 88.470,00 Data Assinatura: 11/03/2013 Vigência: 11/03/2013 a 11/03/2014 Pregão Eletrônico: 61/2012 Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso 10302118840820000 339039 0261000000

Contratado: GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Endereço: R Eng Urbano P de Araújo, 333

CEP. 18520-000 - Cerquilho/SPTelefone: 1533843000 Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

# RESULTADO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500449 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2012

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) através da PORTARIA Nº 03/GABINETE/AJUR/

